



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO PREMILIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

**PARECER N 02/2021**

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato ARTHUR GONÇALVES MACHADO JÚNIOR, a comissão faz as seguintes ponderações:

I – Em relação a pontuação do item Formação Acadêmica, a banca avaliadora observando o princípio da razoabilidade, contabilizou para todos candidatos inscritos a maior titulação.

II – Quanto ao item Experiência no Magistério Superior, ressalta-se que foram consideradas apenas as experiências dos últimos 10 anos, sendo não acatadas as experiências de 2007 a 2009 apresentadas pelo requerente. Ainda assim, o candidato obteve pontuação 66, portanto, superior a reclamada.

III - Conforme consta em edital, apenas o subitem com a maior pontuação do item Experiências No Âmbito Da Formação De Professores, é computado.

Neste sentido, o referido candidato obteve maior pontuação no subitem *Docência em cursos de licenciatura para a formação de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, integralizada em sua pontuação geral. Logo, a pontuação obtida no subitem *Docência em cursos de Licenciatura* (Faculdade de Matemática/Campus Castanhal) não foi integralizada.

Diante do exposto, a comissão resolve INDEFERIR a solicitação do candidato.

**Belém, 07 de janeiro de 2020.**

---

**Profº Dr. Eduardo Paiva de Pontes Vieira**  
Presidente da Banca Avaliadora